



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 25/2025

Autor do Projeto: Sandro Dellabella Ferreira

INSTITUI O DIA DO CONTADOR NO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, o Dia do Contador, a ser comemorado anualmente no dia 22 de setembro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de abril de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
--	---	---



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100380036003300380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

